



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

000001
Carlos Eduardo Avila de Oliveira
PRESIDENTE CPL/PMB

PROJETO BÁSICO

I – JUSTIFICATIVA

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM, ESTADO DE SERGIPE, vem justificar pedido de abertura de processo de INEXIGIBILIDADE no que corresponde à contratação de empresa especializada em serviços de consultoria jurídica, em virtude das considerações elencadas abaixo:

Considerando a necessidade na contratação dos serviços de acompanhamento especializado de recursos do município junto aos TJ, STJ e STF;

Considerando a importância no assessoramento no que corresponde a manutenção de adimplência do município junto ao CAUC – Cadastro Único de Contribuintes, acompanhado da prestação de assessoramento e interposição das ações de representações necessárias;

Considerando a importância na realização de defesas e acompanhamento deste município nas ações civis públicas interpostas e de interposição em todos os graus de jurisdição;

Considerando a necessidade na apreciação, análise e elaboração de pareceres sobre matérias especiais;

Considerando a falta de profissionais na área em questão dentro do quadro de servidores deste município;

II – OBJETO

Contratação de empresa do ramo pertinente para **prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica**



006002

III – OBJETIVOS

Apreciação, análise e emissão de parecer, bem como defesas e acompanhamento de ações cíveis públicas interpostas e de interposição em todos os graus de jurisdição..

VI – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

A Prestação de consultoria e assessoria jurídica deverá efetuar, obrigatoriamente, as atividades abaixo relacionadas:

- a) Assessoramento para recuperação e manutenção da adimplência do município junto ao CAUC – Cadastro Único de Contribuintes, com a prestação de assessoramento e interposição das ações e representações necessárias;
- b) Acompanhamento de recursos do município perante o Tribunal de Justiça, o Tribunal Superior de Justiça e o Supremo Tribunal Federal;
- c) Realização de defesa e acompanhamento do Município de Boquim nas Ações Cíveis Públicas interpostas contra si, em todos os graus de jurisdição, interposições de Ações Cíveis Públicas necessárias à defesa de seu interesse;
- d) Acompanhamento de ações, interposições e realizações de defesas no âmbito da justiça federal, em todos os graus de jurisdição;
- e) Acompanhamento de ações, interposições e realizações de defesas no âmbito da justiça do trabalho, em todos os graus de jurisdição;

V – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Verificar a inadimplência do contrato em sua vigência, sendo o mesmo rescindido, ficando a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

006803

VI – FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização dos serviços será feita através da Secretaria da Procuradoria geral do município através do servidor MARCELO DE JESUS SANTOS CPF nº 002.480.315-46

VII – PRAZO DE EXECUÇÃO

O Prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contatos a partir da data de assinatura do Instrumento Contratual.

Boquim, 16 de novembro de 2022.

Atenciosamente,


MARCELO DE JESUS SANTOS
Procurador Geral